



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3332/2011

**INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Guarapari o "DIA DO TAXISTA", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de julho.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Guarapari juntamente com a Prefeitura Municipal realizarão uma sessão especial, onde serão homenageados os Taxistas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 27 de outubro de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 118/2011
Autoria do PL nº. 118/2011: Vereador Jorge Figueiredo Gonçalves
Processo Administrativo Nº. 19.372/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 04 NOV. 2011
PROTOCOLO
Nº 2341 